



PREFEITURA MUNICIPAL
- DE -
OROCÓ

LEI Nº 138/81, de 17 de agosto de 1981

EMENTA: Autoriza doação de terreno
ao Estado de Pernambuco, pa
ra construção de Escolas e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores apro --
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, au
torizado a doar dois (02) terrenos para o Estado de Pernambuco, '
sendo que um terreno mede 30X30 metros, localizado na fazenda Umbu
rana deste Município e o outro medindo 50X50 metros, localizado na
fazenda Orocó.

Art. 2º - Os imóveis a que se refere o artigo anterior,
destina-se a construção de duas (02) escolas: uma na fazenda Umbu-
rana e a outra na fazenda Orocó.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu -
blicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado de Per-
nambuco, em 17 de agosto de 1981.

Sebastião Rufino da Silva

-SEBASTIÃO RUFINO DA SILVA-

-PREFEITO MUNICIPAL-

Maria Dária Ferreira de Brito

- MARIA DÁRIA FERREIRA DE BRITO -

-SECRETÁRIA-